



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR SALMI NICARETTA



### REQUERIMENTO N.º 86/2026

Aos Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas, Maranhão.

#### REQUER-SE:

Que seja encaminhado expediente ao Departamento Municipal de Trânsito (DMT) de Balsas/MA, solicitando que sejam adotadas as providências administrativas e de engenharia de tráfego necessárias para a **instalação de semáforo focal para pedestres (sinalização semafórica de regulamentação para travessia de pedestres)** no cruzamento da **Rua Luís Gomes com a Avenida Contorno**, visando garantir a segurança viária, a acessibilidade e a integridade física dos cidadãos que transitam a pé por aquela localidade.

Eu, **SALMI LUIS NICARETTA**, Vereador desta digníssima Câmara Municipal, com assento nesta Casa Legislativa, conforme o mandato conferido pela população de BALSAS-MA, venho, por meio deste, apresentar o presente requerimento, solicitando sua aprovação pelos nobres pares e posterior encaminhamento ao órgão competente:

**CONSIDERANDO** que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece que o pedestre tem prioridade de passagem sobre os veículos motorizados e que assegurar condições seguras de travessia é dever fundamental dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** que o cruzamento da Rua Luís Gomes com a Avenida Contorno registra um fluxo intenso e contínuo de veículos em alta velocidade, tratando-se de vias arteriais/coletoras de grande relevância para a mobilidade urbana do nosso município;

**CONSIDERANDO** que, embora o referido cruzamento já conte com sinalização semafórica para o controle do fluxo de veículos, há uma grave omissão na sinalização voltada para os pedestres, que se veem obrigados a disputar espaço ou adivinhar o momento seguro de travessia com base no tempo dos automóveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR SALMI NICARETTA

**CONSIDERANDO** que a ausência de um semáforo específico para pedestres eleva exponencialmente o risco de atropelamentos e acidentes graves, afetando de forma ainda mais severa crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que utilizam aquele perímetro diariamente;

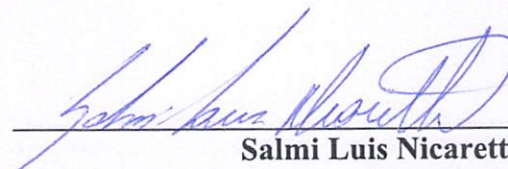
**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo Municipal intervir junto ao Executivo para que a engenharia de tráfego local atue de forma preventiva, modernizando as interseções viárias e equilibrando a fluidez dos veículos com a segurança de quem caminha;

**REQUER:**

- a) Que seja encaminhado expediente ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DMT) de Balsas/MA solicitando a inclusão da instalação do semáforo de pedestres no cronograma imediato de melhorias viárias do município;
- b) Que a instalação seja acompanhada da revitalização completa da sinalização horizontal acessória, especialmente a pintura de faixas de pedestres (*faixas de segurança*) e demarcação de linhas de retenção para os veículos;
- c) Que, se necessário, o órgão realize prévio estudo de contagem volumétrica de pedestres para a devida sincronização e temporização do novo estágio semafórico, de modo a não prejudicar a fluidez que o semáforo veicular já ordena;

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação deste requerimento, reafirmando nosso compromisso com a segurança viária, a acessibilidade urbana e a proteção à vida de toda a população balsense.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
**Salmi Luis Nicaretta**  
*Vereador da Câmara Municipal de Balsas-MA*



CÂMARA MUNICIPAL DE

**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR SALMI NICARETTA

**JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento tem por finalidade provocar o Departamento Municipal de Trânsito (DMT) de Balsas/MA a implantar uma melhoria indispensável na infraestrutura viária do cruzamento entre a Rua Luís Gomes e a Avenida Contorno.

Atualmente, o local dispõe de sinalização semafórica voltada exclusivamente para o fluxo de automóveis. Essa configuração, embora ordene o tráfego de veículos, deixa o pedestre em situação de extrema vulnerabilidade. Sem um sinal luminoso que indique visualmente o momento correto e seguro para a travessia, os cidadãos dependem exclusivamente da cortesia dos condutores ou de manobras arriscadas entre os tempos de abertura do sinal veicular.

A instalação de um semáforo para pedestres trará ordem, previsibilidade e respeito à preferência legal que quem anda a pé possui. Trata-se de uma medida de engenharia simples, mas de enorme impacto social, que previne acidentes e resguarda o direito constitucional à segurança e à livre locomoção.

Nesse contexto, justifica-se plenamente a aprovação do presente requerimento, contando com o aval dos nobres pares desta Casa.